



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº217/2021/GAB/IFSULDEMINAS

7 de dezembro de 2021

CANDIDATURA AO PROGRAMA SERVIÇO CÍVICO FRANCÊS PARA BOURGES-LE SUBDRAY

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o Ministério da Agricultura da França o IFSULDEMINAS poderá indicar um (1) estudante de graduação ou egresso do curso superior ou técnico para o Processo Seletivo do **PROGRAMA SERVIÇO CÍVICO FRANCÊS PARA BOURGES-LE SUBDRAY**, que oferece a oportunidade de participação de missão internacional financiada pelo programa. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS torna público o presente edital para a pré-seleção de estudantes de graduação ou Técnico, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

1.1. O Serviço Cívico é um compromisso para uma missão de interesse geral. A missão é acessível para os jovens com idade entre 18 e 25 anos. O Serviço Cívico é acompanhada por uma tutoria individual interligado a um projeto de desenvolvimento entre as partes. O candidato selecionado desenvolverá a sua missão dentro do liceu agrícola **L e Subdray** e junto dos parceiros do estabelecimento.

1.2. O período da missão é de 6 (seis) meses compreendidos entre abril e outubro de 2022.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, é no valor mensal de 580,62€ (quinhentos e oitenta euros aproximadamente), que deverá cobrir os gastos de permanência no liceu.

1.4 A instituição anfitriã irá conceder ao candidato um aporte financeiro no valor aproximado de 300€ (trezentos euros) para a compra da passagem aérea internacional para a França.

1.5 As atividades a serem desempenhadas durante a missão, são: desenvolver projetos na área da agricultura, estabelecer conexões com parceiros internacionais na área de agroecologia, estabelecer conexão e parceria entre o IFSULDEMINAS e o liceu francês, favorecer a participação cidadã e promover a interculturalidade em torno de encontros com os outros jovens em serviço cívico do departamento de outros países, aumentar a conscientização dos jovens do liceu aos gestos eco-cidadãos, participar de ações de circuitos temáticos em conexão com uma agricultura inovadora para o desenvolvimento durável e de produtos locais, dentre outras.

1.4. Mais informações sobre o liceu poderão ser obtidas na página <https://bourges.educagri.fr/>

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o estudante ou egresso deverá:

- a) Ter idade entre 18 e 25 anos;
- b) Estar regularmente matriculado no 10º período do curso de Engenharia Agrônômica dos campi de Machado e Muzambinho ou ter colado grau a partir de 2019 nos cursos de Engenharia Agrônômica ou Técnico em Agropecuária (integrado ou Subsequente) nos campi de Inconfidentes, Machado e Muzambinho.
- c) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete). **(item eliminatório)**
- d) Ter facilidade de adaptação em outro país.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 19 de dezembro de 2021**, por meio do envio dos documentos digitalizados em **PDF** solicitados no item 3.3 para o endereço eletrônico: mobilidade@ifsulde Minas.edu.br.

3.1.1 O “assunto” do e-mail **d e v e r á** estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_Serviço_Cívico_França_IFSULDE MINAS.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em pdf para o email indicado)

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF. Caso o aluno possua passaporte, deve, então, enviar a cópia da página com a foto e os dados;
- c) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico. Documento necessário tanto para estudante quanto para o egresso.
- d) Comprovante de Matrícula oficial, emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, demonstrando estar matriculado no 10º período, caso ainda seja estudante;
- e) Carta de Motivação assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada. Nela, o candidato deve descrever e explicar as razões pelas quais deseja participar do serviço cívico.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2 **A etapa** consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos do item 3.3 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- 1) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 4 participações)
- 2) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 3 participações)
- 3) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): **5 pontos** por apresentação, limitado a 5 comprovações.
- 4) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: **2 pontos por participação** – (máximo de 8 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;
- 5) Carta de Motivação: **0 a 10 pontos**, avaliando a motivação, objetivo do programa, qualidade enquanto discente, contribuição da mobilidade para o IFSULDEMINAS, demonstrando expectativas e possíveis colaborações durante o programa ao retornar na instituição.
- 6) Certificado de conclusão de curso de francês, mínimo 40 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. **3 pontos.**
- 7) Certificado de conclusão de curso de francês, mínimo 30 horas, via CELIN do IFSULDEMINAS ou programa NOVOS CAMINHOS do IFSULDEMINAS. **5 pontos.**

4.2.2 Os comprovantes que tratam os itens 1 e 2 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópia dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou declaração do NIPE de cada Campus, cuja declaração deva constar a assinatura do Coordenador do NIPE ou seu substituto, data e carimbo.

4.2.3 Os comprovantes que tratam os itens 3 e 4 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora.

4.2.4 O comprovante que tratar o item 6 será aceito apenas cópia do certificado do curso oficial, emitido pela escola de idioma devidamente registrado com CNPJ, constando a data e assinatura do responsável.

4.2.5 O comprovante que trata o item 7 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus.

4.2.6 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação ou curso Técnico do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar, exceto os itens 6 e 7.

4.3 A Missão não tem por objetivo principal o intercâmbio para realizar um curso de Francês, entretanto, é desejável que o candidato tenha noção básica desse idioma.

4.4 Caso o candidato aprovado não tenha conhecimento sobre a língua francesa, será concedido um curso de Francês pela instituição anfitriã, para facilitar a comunicação básica .

5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver a maior nota no processo, terá sua candidatura enviada ao Serviço Cívico ligado ao liceu, cabendo à instituição francesa a decisão de aceitá-la ou não.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **21 de dezembro de 2021**.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Final, (anexo III)

5.4 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado no dia **23 de dezembro de 2021**.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo serviço cívico. O liceu agrícola poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.5. Durante este período, aconselha-se aos estudantes que iniciem o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.6. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos. O liceu francês ajudará o candidato na obtenção do visto francês, bem como uma ajuda financeira na obtenção do documento.

5.7. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

5.8 Os valores previstos por esse edital serão fornecidos pelo liceu participante do serviço cívico. Após a seleção do candidato, o próprio liceu fornecerá o valor exato do auxílio financeiro.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da missão do Serviço Cívico, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto no Consulado Francês;

III Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

IV Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da CGRI nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos postadas nas redes sociais #internacionaliza_ifsuldeminas.

V Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação da Missão;

7. CRONOGRAMA	DATA
Período de Inscrições	08 a 19 de dezembro de 2021
Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar

Divulgação dos Recursos	23 de dezembro de 2021
Resultado Final	23 de dezembro de 2021
Envio da candidatura ao liceu	até janeiro de 2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a CGRI o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

8.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais/Pro-Reitoria de Extensão e Coordenador Geral do Serviço Cívico do IFSULDEMINAS.

8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 7 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 07/12/2021 19:12:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 203174

Código de Autenticação: 19f70bfa82

